



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA Nº 050, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Designa representantes para coordenar, no âmbito da ESMPU, as atividades decorrentes do Acordo de Cooperação celebrado com a Corte Interamericana de Direitos Humanos.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, inciso XV, do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 95/2020 c/c item 6.3 do Manual de normas, procedimentos e rotinas administrativas para celebração de acordos de cooperação, aprovado pela Resolução CONAD nº 02/2018, e com a finalidade de cumprir o estabelecido no Acordo de Cooperação celebrado entre a ESMPU e a Corte Interamericana de Direitos Humanos, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora do Trabalho CRISTIANE MARIA SBALQUEIRO LOPES e o Procurador da República CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA, para organizarem e realizarem, no âmbito da ESMPU, as ações previstas na Cláusula 2ª do supramencionado Acordo de Cooperação.

Art. 2º Os Procuradores ora designados também participarão, como representantes da ESMPU, do Comitê de Integração previsto na Cláusula 3ª do Acordo de Cooperação celebrado entre a ESMPU e a Corte Interamericana de Direitos Humanos;

Art. 3º Caberá aos designados, conforme estabelecido nesta Portaria, auxiliar a Direção-Geral da ESMPU, no escopo do Acordo de Cooperação celebrado com a Corte Interamericana de Direitos Humanos, para:

i) Realizar congressos, seminários, colóquios, conferências bilaterais que permitam inserção da cultura de Direitos Humanos difusão da produção acadêmica da instituição de ensino sobre tema;

- ii) Organizar programas de intercâmbio de estudantes servidores em programas de capacitação promovidos pelas Partes;
- ii) Desenvolver atividades jurídicas de pesquisa em cooperação técnica;
- iv) Compartilhar material didático, jurídico, publicações outros tipos de informação que possam beneficiar ambas as Instituições;
- v) Criar uma página Web integrada que possa permitir acesso eletrônico informações de interesse;
- vi) Disponibilizar aos estudantes, professores pesquisadores da ESMPU da jurisprudência produzida pela Corte bem como de informações que possam ser úteis projetos de pesquisa, de ensino de extensão;
- vii) Realizar atividades de assessoria técnica entre as Partes; e
- viii) Promover outras ações que contribuam para aperfeiçoamento dos servidores integrantes de ambas as instituições no que se refere ao objeto deste Acordo.

Art. 4º O Comitê contará com o apoio da Assessoria de Estratégia e Inovação (ASSEIN) da ESMPU, para a execução das ações previstas no art. 3º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BRANQUINHO P. M. NASCIMENTO
Diretora-Geral da ESMPU



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento, Diretora-Geral**, em 12/03/2024, às 11:09 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0468808** e o código CRC **EB3A7E0B**.